



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br)

[www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### LEI Nº 2.169 27 DE OUTUBRO DE 2023

**“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).”.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei 2.123 de 07/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08			DESENV. TURIST. ECON.ESP.CULTLAZER	
02.08.03			TURISMO E CULTURA	
13.392.0004.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	336	8	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
	337	8	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	30.000,00
<b>Total do Crédito Especial</b>				<b>100.000,00</b>

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação (Ministério da Economia) - Emenda Parlamentar - 20223135008, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 27 de outubro de 2023.

  
**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2023, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 37/2023 - Poder Executivo